



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO 01/PPGDN/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais (PPGDN) da UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **segunda retificação do Edital 01/PPGDN/2020**, de 15 de outubro de 2020.

As retificações realizadas concernem os itens 5.1, 6.2, 6.3 do edital, referentes a temáticas de pesquisa e aos procedimentos para obtenção da carta de aceite de possível orientação, as quais são destacadas no corpo do texto.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Harrysson Luiz da Silva
Portaria 182/2021/GR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desastres Naturais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN

EDITAL Nº 01/PPGDN/2020 - RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO 2020-2021

Dada a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e enquanto durarem as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos na UFSC que limitem as atividades presenciais, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, através do Ofício Circular no 17/2020/PROPG, autorizou a realização de processos seletivos para a pós-graduação na instituição na modalidade remota, com o uso exclusivo dos recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação.

Assim sendo, e diante da excepcionalidade que coloca a UFSC sem previsão de retorno pleno às atividades presenciais, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais (PPGDN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público, através do endereço eletrônico <http://www.ppgdn.ufsc.br> o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Desastres Naturais, para o ano letivo que terá início em abril de 2021.

Ressalta-se que, ante as particularidades e excepcionalidades decorrentes da COVID-19, eventuais alterações e procedimentos do processo seletivo previstos neste Edital, se necessários, serão publicados no site do PPGDN/UFSC (<http://www.ppgdn.ufsc.br>), sendo obrigação dos candidatos o permanente acompanhamento das atualizações no referido endereço eletrônico, não podendo alegar desconhecimento.

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais - PPGDN possui área de concentração em “Desastres Naturais e Gestão de Riscos”, que abrange duas linhas de pesquisa: a) Processos geológicos, meteorológicos, hidrológicos e desastres naturais; e b) Vulnerabilidade social e gestão de riscos e desastres naturais.

O PPGDN oferta o curso de Mestrado Profissional e funciona em regime letivo trimestral. As disciplinas do curso são, em geral, ministradas entre quinta-feira e sábado.

Para obtenção do grau de Mestre no PPGDN o mestrando cumprirá um mínimo de: a) 30 (trinta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) deles cursados em disciplinas e realização de atividades; b) 2 (dois) créditos referentes a estágio profissional obrigatório; e, 4 (quatro) créditos para o trabalho final de conclusão de curso, que pode ser na forma de dissertação ou outros formatos previstos para os mestrados profissionais. O prazo de conclusão do curso é de 24 meses. Para mais detalhes consultar o site do Programa.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As informações e os resultados referentes ao processo seletivo de que trata este Edital serão divulgados exclusivamente no site do PPGDN/UFSC, no link: <http://www.ppgdn.ufsc.br>

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao referido site no período

determinado no item 4 que trata do cronograma deste Edital;

2.3. Antes de inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá ler todo o edital para certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

2.4. É recomendável que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que o PPGDN não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede;

2.5. O não atendimento dos requisitos mínimos para inscrição estabelecidos neste Edital invalidará sumariamente a respectiva inscrição.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos ao curso de Mestrado Profissional deverão fazer sua **inscrição preliminar** pelo link <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml> dentro do período fixado para inscrição no processo seletivo, conforme indicado no item 4, que trata do cronograma deste Edital. **Para concluir o processo de inscrição**, dentro do prazo fixado no referido cronograma, o candidato deverá enviar todos os documentos abaixo relacionados para o e-mail: inscricao21.ppgdn.ufsc@gmail.com

a) Formulário de inscrição (impresso na inscrição online no capg);

b) Uma foto 3x4 digitalizada;

c) Cópia escaneada do CPF e da carteira de identidade (para brasileiros); Cópia escaneada do Registro Nacional de Estrangeiros (para estrangeiros residentes no Brasil) ou Passaporte (estrangeiros residentes fora do Brasil);

d) Cópia escaneada (frente e verso) do diploma de graduação plena (licenciatura ou bacharelado) de cursos reconhecidos pelo MEC, ou provisoriamente, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo da graduação e que a colação de grau ocorrerá até fevereiro de 2021;

e) Para candidatos brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação emitido no exterior, cópia escaneada (frente e verso) do diploma de graduação plena (licenciatura ou bacharelado), devidamente revalidado por universidade pública, nos termos legais previstos pelo MEC;

f) Cópia escaneada do Histórico escolar do curso de graduação;

g) Cópia escaneada do Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) acompanhado de documentação comprobatória e do quadro de pontuação previamente preenchido (Anexo I – Parte A, B e C), conforme orientações constantes nos itens 7.2.3.2. a 7.2.3.5 deste Edital;

h) Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas), a ser enviado no momento da inscrição, em meio digital. A formatação do texto deverá utilizar papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Arial (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm;

i) Carta de aceite de possível orientação, conforme modelo disponível no Anexo II, assinada por um dos Professores/as do Programa constantes na tabela do item 5.1, declarando possível aceite de orientação do candidato em caso de aprovação no processo seletivo.

Será aceita a indicação de apenas um possível orientador;

j) Declaração do candidato ao Mestrado Profissional (Anexo III), indicando que, em caso de aprovação no processo seletivo e matrícula no curso, tem ciência de que os cursos de Mestrado Profissional no país não são contemplados com bolsas de estudos pela CAPES e CNPq e de que o Programa de Pós-graduação em Desastres Naturais não pode assegurar bolsa de estudo aos discentes para realização do Mestrado Profissional;

3.2. O Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato **NÃO** deverá conter em nenhuma parte a identificação do candidato (nem no texto, nem nas referências, nem no nome do arquivo);

3.3. O Curriculum Lattes deve estar atualizado, com dados dos últimos cinco anos (a partir de 1 de janeiro de 2015), incluindo informações sobre titulação, atividades de ensino, pesquisa e extensão, atividades profissionais e a produção intelectual, com artigos já publicados, apresentados publicamente, ou submetidos à publicação com indicação de aceite ou aprovação (artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos);

3.4. A documentação comprobatória do Curriculum Lattes se constitui de: diplomas, certificados, e, no caso de publicações, primeiras páginas dos itens publicados em que conste o nome do candidato e demais informações da publicação;

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida neste Edital não precisa apresentá-la autenticada no ato da inscrição no processo seletivo, e se responsabiliza legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação e de sujeição às sanções legais;

3.6. Toda a documentação solicitada para a inscrição no processo seletivo deverá ser digitalizada em formato PDF ou PDF/A e ser enviada **exclusivamente ao e-mail** indicado no item 3.1 deste Edital, colocando como “assunto” do e-mail MESTRADO_nome do candidato;

3.7. Após o envio do e-mail com toda a documentação para concluir a inscrição no processo seletivo, o candidato receberá uma mensagem confirmando que seu e-mail foi recebido;

3.8. Não será feita a verificação dos documentos enviados no ato de inscrição. A documentação enviada por e-mail para inscrição deverá estar completa. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.1 implicará na não homologação da inscrição no processo seletivo;

3.9. O PPGDN não tem responsabilidade sobre problemas de conexão que inviabilizem a conclusão do processo de inscrição por e-mail, e consequentemente a análise dos documentos e possível homologação de inscrição nos prazos estabelecidos por este Edital;

3.10. Só será admitida uma única inscrição por candidato;

3.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, outra forma de inscrição no processo seletivo, que não seja pelo envio de toda a documentação exigida no item 3.1 para o e-mail indicado anteriormente;

3.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e a qualquer título;

3.13. Em caso de aprovação no processo seletivo, **o candidato selecionado deverá apresentar obrigatoriamente** ~~o deferimento da matrícula no curso de Mestrado Profissional em Desastres Naturais estará condicionado à apresentação pelo candidato selecionado, no~~

~~momento da matrícula, de comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme indicado nos itens 11.5.1 a 11.5.3 deste Edital, o qual poderá ser entregue no momento da inscrição no curso ou até a finalização do primeiro ano acadêmico da turma de 2021.~~ No caso de candidato selecionado estrangeiro de país não lusófono o candidato também deverá comprovar aprovação em exame de proficiência na língua portuguesa, com a entrega do comprovante no ato da matrícula no curso, conforme previsto no item 11.6 deste Edital. A comprovação de proficiência em língua inglesa para os candidato estrangeiros selecionados será efetuada nas mesmas condições previstas para candidatos brasileiros (item 11.6);

3.14. O e-mail indicado no item 3.1 deverá ser utilizado apenas para envio de documentação da inscrição e **não deverá ser utilizado para tirar dúvidas ou tratar de qualquer outro assunto.**

4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação do Edital		A partir de 15/10/2020 (página eletrônica do PPGDN)
Período de inscrições online e envio da documentação por e-mail		30/10/2020 a 17/02/2021 (até 23h59)
Homologação das inscrições		Até 24/02/2021
2. PROCESSO SELETIVO		
PRIMEIRA ETAPA	Avaliação dos projetos de pesquisa	25/02 a 05/03/2021
	Divulgação dos resultados da primeira etapa	Até 08/03/2021
SEGUNDA ETAPA	Defesa do Projeto de Pesquisa e entrevista	10 a 16/03/2021
	Divulgação dos resultados da segunda etapa	Até 17/03/2021
TERCEIRA ETAPA	Avaliação do Currículo Lattes	18 a 22/03/2021
	Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo	Até 23/03/2021
3. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS		
Matrícula		29/03 a 02/04 de 2021
Início das aulas		Abril de 2021

4.2. Após a realização da primeira etapa, os prazos para a realização das próximas etapas do processo seletivo poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos aprovados na etapa inicial, mediante a publicação de novo cronograma no site do PPGDN;

4.3. A divulgação dos resultados das etapas de seleção do processo seletivo será publicada na página eletrônica do PPGDN.

5. VAGAS

5.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado Profissional são em número de **22 (vinte e duas vagas)**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGDN, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente, conforme indicado na tabela abaixo:

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS GEOLÓGICOS, METEOROLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E DESASTRES NATURAIS		
Orientador	Temas de pesquisas	Vagas
Edison Ramos Tomazzoli edison.tomazzoli@ufsc.br	Mapeamento de áreas de risco a deslizamentos	01
	Elaboração de modelos de suscetibilidade a deslizamentos	
Janete Josina de Abreu janete.abreu@ufsc.br	Dinâmica costeira, eventos extremos e riscos costeiros	02
Juan A. Altamirano Flores juan.flores@ufsc.br	Processos gravitacionais de massa e desastres naturais	02
	Mapeamento geotécnico e desastres naturais	
Masato Kobiyama masato.kobiyama@ufrgs.br	Desastres hidrológicos em região montanhosa (enxurrada e deslizamento)	01
Rafael A. dos Reis Higashi rrhigashi@gmail.com	Mapeamento de suscetibilidade a movimentos de massa	01
Renato Ramos da Silva renato.ramos@ufsc.br	Eventos meteorológicos extremos	01
Reinaldo Haas reinaldo.haas@ufsc.br	Mudanças climáticas e eventos severos	01
Roberto Fabris Goerl roberto.f.goerl@ufsc.br	Processos hidrológicos e mapeamento de áreas inundáveis	01
Wendell R. Gomes Farias wendell.farias@ufsc.br	Processos meteorológicos e desastres naturais	02
LINHA DE PESQUISA: VULNERABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NATURAIS		
Orientador	Temas de pesquisa	Vagas
Harrysson Luiz da Silva harrysson@uol.com.br	Planos de gestão de continuidade de empresas diversas em contextos extremos	03
	Metodologias Ativas para capacitação e treinamento em gestão de riscos e de desastres naturais para instituições diversas. (comunidades, escolas, setor público)	
	Avaliação da capacidade de fazer das Instituições públicas para Proteção e Defesa Civil	
Janete Josina de Abreu janete.abreu@ufsc.br	Gestão de riscos de desastres , Gestão de riscos de desastres costeiros	01
Masato Kobiyama masato.kobiyama@ufrgs.br	Gestão integrada de risco de desastres com os recursos hídricos, o meio ambiente, e a educação	01
Renato Fileto r.fileto@ufsc.br	Gerenciamento e análise de dados e gestão de riscos e desastres naturais	02
Roberto Fabris Goerl roberto.f.goerl@ufsc.br	Geotecnologias aplicadas a gestão de riscos de desastres naturais	01
Silvia Midori Saito silvia.saito@cemaden.gov.br	Gestão de risco de desastres naturais	02
	Indicadores de vulnerabilidade social	

5.2. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração na indicação da linha de pesquisa

durante o processo seletivo;

5.3. A Comissão de Seleção se reserva o direito de aprovar para ingresso no Mestrado Profissional um número total de candidatos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado final do processo seletivo.

6. DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR

6.1. Os candidatos interessados em ingressar no Mestrado Profissional deverão inicialmente consultar a tabela no item 5.1, que apresenta, para cada linha de pesquisa, os docentes, respectivos temas de pesquisa e vagas de orientação disponíveis. Isso facilita a identificação do tema do projeto de pesquisa e a escolha do professor do programa como possível orientador;

6.2. Uma vez definida sua temática de interesse e confirmada a oferta de vaga pelo possível orientador, o candidato deverá entrar em contato por e-mail com o mesmo para esclarecimentos referentes às possibilidades de desenvolvimento da proposta de pesquisa pretendida e para solicitação de carta de aceite de possível orientação. ~~que deverá ser emitida pelo possível orientador~~ **somente após sua ciência e aval ao projeto de pesquisa final a ser submetido pelo candidato na inscrição.**

6.3. Cada candidato deverá enviar o projeto de pesquisa a ser proposto para seu possível orientador, para que este possa analisar o potencial da proposta de pesquisa e suas possibilidades de orientação do candidato. O possível orientador emitirá a carta de aceite de possível orientação **somente após análise preliminar e sua anuência ao projeto de pesquisa a ser submetido pelo candidato para inscrição na seleção.**

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição e que tiveram a mesma homologada serão submetidos à seleção, que consistirá de três etapas: a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – eliminatória; b) Defesa do Projeto de Pesquisa e entrevista - eliminatória e c) Avaliação do Currículo Lattes – classificatória;

7.2. Para cada etapa do processo seletivo será atribuída nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com pesos específicos para composição da nota final da seleção, conforme indicado abaixo:

a) ETAPA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa – eliminatória – 40%

b) ETAPA 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista - eliminatória – 40%

c) ETAPA3 – Avaliação do CV Lattes – Classificatória - 20%

7.2.1. Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.2.1.1. Os projetos de pesquisa dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão avaliados às cegas, sem a respectiva identificação;

7.2.1.2. Para avaliação do projeto de pesquisa, o candidato deverá indicar expressamente na capa do projeto a linha de pesquisa ao qual o seu projeto de pesquisa está vinculado, bem como ser redigido de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos trabalhos científicos e conter no mínimo: título, introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos, fundamentação teórica, metodologia de pesquisa; resultados esperados; potencial de impacto social dos resultados esperados e contribuições da

pesquisa proposta em termos de avanços técnico-científicos para a gestão de riscos e de desastres; referências bibliográficas, cronograma, previsão de custeio da pesquisa e meios disponíveis previstos para desenvolvê-la;

7.2.1.3. Os projetos de pesquisa que não tiverem clara aderência a uma das linhas de pesquisa e a um dos temas de pesquisa indicados na tabela do item 5.1 serão avaliados com nota zero;

7.2.1.4. Os projetos de pesquisa que tiverem clara aderência a uma das linhas e temas de pesquisa constantes neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância do tema, potencial propositivo, crítico e inovador;
- b) Clareza dos objetivos geral e específicos propostos;
- c) Consistência da fundamentação teórica com a proposta de pesquisa;
- d) Coerência metodológica para o desenvolvimento da pesquisa;
- e) Potencial de impacto social e contribuições da pesquisa proposta em termos de avanços técnico-científicos para a gestão de riscos e de desastres;
- f) Revisão bibliográfica apresentada: aderência das referências bibliográficas à temática de pesquisa proposta e abrangência das referências bibliográficas utilizadas;
- g) Exequibilidade do cronograma de desenvolvimento do projeto no prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses) e adequação dos custos e meios indicados;
- h) Qualidade da redação e expressão escrita.

~~7.1.3.5.~~ **7.2.1.5.** A Comissão de Seleção utilizará a Ficha do Anexo IV deste Edital para avaliação do projeto de pesquisa;

~~7.1.3.6.~~ **7.2.1.6.** A ficha de avaliação do projeto, apresentada no Anexo IV, considera os critérios definidos neste Edital, atribuindo, para cada critério, peso entre 10 a 15%, indicados na referida ficha, e valor específico, conforme indicado no item 7.1.3.7;

~~7.1.3.7.~~ **7.2.1.7.** Para cada critério da ficha de avaliação serão considerados respectivamente os seguintes conceitos e valores: Muito Fraco (3), Fraco (5), Bom (7), Muito Bom (8), Ótimo (9), e Excelente (10), para fins de cálculo da nota;

~~7.1.3.8.~~ **7.2.1.8.** Os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na primeira etapa do processo seletivo serão selecionados para a etapa seguinte.

7.2.2. Segunda Etapa: Defesa do Projeto de Pesquisa (e entrevista)

7.2.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo procederão à defesa de seus projetos de pesquisa perante a Comissão de Seleção, em sessão remota de áudio e vídeo em tempo real (videoconferência). Esta etapa inclui também entrevista sobre o histórico profissional dos candidatos e o projeto de realização do mestrado. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis);

7.2.2.2. Nessa etapa, o candidato terá 5 minutos para exposição de seu projeto de pesquisa.

Em seguida, a Comissão de Seleção fará a arguição sobre o projeto por aproximadamente 10 minutos;

7.2.2.3. Ao final da defesa do projeto de pesquisa o candidato será argüido pela Comissão de Seleção quanto à sua trajetória e experiência profissional por aproximadamente 10 minutos;

7.2.2.4. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa e entrevista será efetuada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-metodológico do objeto de estudo;
- b) Relevância e contribuição da temática de pesquisa proposta para a área de gestão de riscos e de desastres;
- c) Viabilidade técnica e econômica para execução do projeto de pesquisa;
- d) Histórico acadêmico e profissional do candidato e sua à área de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- e) as relações entre o campo de atuação profissional do candidato com a área de concentração do programa e o projeto de pesquisa;
- f) Motivação para a realização do Mestrado Profissional;
- g) Disponibilidade de tempo para dedicar à realização do Mestrado Profissional.

7.2.2.5. Para cada um dos critérios relacionados no item 7.2.2.4 será atribuída uma nota, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e a nota final dessa segunda etapa corresponderá à média simples de todas as notas;

7.2.2.6. O agendamento da defesa do projeto e entrevista será organizado pela Comissão de Seleção após a divulgação dos candidatos aprovados na primeira etapa, respeitando-se a ordem de inscrição dos candidatos no processo seletivo e o cronograma deste Edital;

7.2.2.7. A Comissão de Seleção enviará aos candidatos aprovados na primeira etapa o link para videoconferência e realização da segunda etapa do processo seletivo. Os candidatos deverão acessar o link da sala virtual enviado, em média, **30 minutos antes** do horário agendado para essa etapa;

7.2.2.8. A identificação correta da data e da hora da videoconferência agendada para cada candidato para a segunda etapa do processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato;

7.2.2.9. A Comissão de Seleção se reserva o direito de considerar uma tolerância de **5 (cinco) minutos** dentro do horário programado para a realização da segunda etapa do processo seletivo remoto. Após o término desse tempo, não havendo manifestação do candidato, o mesmo será eliminado;

7.2.2.10. O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais não se responsabilizará por problemas na conexão que não sejam dos membros da Comissão de Seleção. O candidato deve se certificar de dispor de boa conexão no local, sendo responsável por testar sua conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para a transmissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. Na hipótese de problemas de conexão por parte da Comissão de Seleção, a realização da videoconferência previamente marcada será reagendada, observando que a nova data não extrapole os

prazos previstos do processo seletivo;

7.2.2.11. Durante a realização da defesa do projeto e entrevista não será permitida, o uso de consultas a materiais diversos;

7.2.2.12. Será eliminado o candidato que não comparecer à segunda etapa do processo de seleção, a ser realizada de forma remota, por meio de videoconferência.

7.2.3. Terceira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes

7.2.3.1. A terceira etapa do processo seletivo é classificatória;

7.2.3.2. O Currículo Lattes dos candidatos selecionados na segunda etapa do processo seletivo será avaliado mediante os critérios e respectivas pontuações definidos no Anexo I – Parte A, B e C. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao currículo que atingir a pontuação máxima. As notas dos demais currículos serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação;

7.2.3.3. Serão pontuadas publicações, atividades profissionais e trabalhos técnicos realizados a partir de **1º de janeiro de 2015**;

7.2.3.4. A avaliação de currículo dos candidatos será feita unicamente sobre o Currículo Lattes, devendo o candidato estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, e o currículo entregue no ato da inscrição devendo obedecer estritamente a este formato;

7.2.3.5. O Currículo Lattes deverá estar devidamente documentado, com a documentação comprobatória disposta na ordem em que consta no quadro de pontuação apresentado no Anexo I (Parte A, B e C). Somente os itens comprovados serão pontuados pela Comissão de Seleção.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos que concluírem o processo seletivo corresponderá à média ponderada das três etapas de avaliação, em notas de zero a dez, arredondada a 1 (uma) casa decimal;

8.2. O candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na primeira etapa do processo seletivo estará eliminado;

8.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na segunda etapa do processo seletivo estará eliminado;

8.4. A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

8.4.1. Nota aferida ao candidato na avaliação do Projeto de Pesquisa terá peso igual 40%;

8.4.2. Nota aferida ao candidato na Defesa do Projeto de pesquisa (e entrevista) terá peso igual 40%;

8.4.3. Nota aferida ao candidato na avaliação do Currículo Lattes terá peso igual a 20%;

8.5. Encerradas as três etapas de avaliação serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 6,00 (seis);

8.5.1. A classificação dos candidatos aprovados será realizada em listas distintas, por linha de pesquisa, considerando a distribuição de vagas expressamente indicada na tabela do item 5.1 deste Edital, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas;

8.5.2. O aproveitamento dos classificados obedecerá ao limite de até 22 vagas (vinte e duas vagas), distribuídas de acordo com a capacidade de orientação por docente, indicada na tabela do item 5.1 deste Edital;

8.5.3. No caso de empate na média final de dois candidatos disputando a mesma vaga de orientação, será considerado aprovado o que tiver obtido nota superior na primeira etapa do processo seletivo. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na segunda etapa do processo seletivo. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato com maior idade;

8.5.4. Caso, até o final do período de matrícula no curso, ocorra a desistência de candidato aprovado para determinada vaga de orientação, havendo outros candidatos classificados para a referida vaga, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato em lista de espera, por ordem de classificação;

8.5.5. Na ausência de candidato classificado para preencher vaga de orientação remanescente poderá eventualmente, mas não obrigatoriamente, ocorrer o remanejamento de orientação de candidato classificado em outra vaga da mesma linha de pesquisa, obedecendo à ordem de classificação na linha em questão e condicionado à expressa concordância do novo possível orientador; e do candidato;

8.5.6. A possibilidade de eventual remanejamento de vaga de orientação apontada no item 8.5.5. não implica em obrigatoriedade de preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo pelo PPGDN.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos aos resultados previstos neste Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção no prazo de até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. A Comissão de Seleção terá um prazo de até 48 horas (ou dois dias úteis) para responder os recursos interpostos;

9.2. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção conforme modelo do Anexo V, devidamente enviado para o e-mail: selecao21.ppgdn.ufsc@gmail.com.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção é designada por Portaria pela Coordenação do Programa e deverá ser divulgada após o término das inscrições no processo seletivo.

10.2. A Comissão de Seleção será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, com base no presente Edital.

11. MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso no Mestrado Profissional, conforme indicado neste Edital, será realizada em março de 2021, em data a ser definida e divulgada posteriormente no site do PPGDN;

11.2. O candidato que não realizar sua matrícula na data a ser definida perderá o direito à vaga;

11.3. O candidato selecionado que dependia da colação de grau, deverá apresentar certidão de colação de grau no ato da matrícula no curso. Em caso, de não apresentação terá a sua matrícula indeferida e perderá seu direito à vaga;

11.4. No ato da matrícula no curso, o candidato selecionado deverá apresentar cópia autenticada dos documentos de identidade, diploma de graduação e respectivo histórico escolar, indicados no item 3.1 deste Edital;

11.5. ~~No ato da matrícula no curso, e~~ O candidato selecionado deverá comprovar obrigatoriamente proficiência em língua inglesa **até o final do primeiro ano acadêmico da turma de 2021**. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

11.5.1. Declaração do exame de proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;

11.5.2. Certificado de Test of English as Foreign Language (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBTTOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional;

11.5.3. Certificado do International English Language Test (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;

11.6. Para os candidatos estrangeiros, além de proficiência em língua inglesa, também será exigido proficiência na língua portuguesa. **O comprovante de proficiência na língua portuguesa deverá ser entregue no momento da matrícula do candidato no curso;**

11.7. O candidato **estrangeiro selecionado** que no ato da matrícula não apresentar a comprovação de proficiência em línguas **portuguesa** indicadas nos ~~item itens 11.5.1. a 11.5.3 e~~ 11.6 terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo;

12.3. O PPGDN se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital;

12.4. Os arquivos digitais da documentação dos candidatos não classificados serão apagados após a finalização do processo de seleção;

12.5. Para definição dos temas de pesquisa que pretendem desenvolver, recomenda-se aos candidatos que consultem o perfil acadêmico dos possíveis orientadores através do Currículo Lattes;

12.6. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo, objeto do presente Edital, incluindo Editais e Avisos Oficiais sobre o processo de seleção serão publicadas na página eletrônica do PPGDN, disponível através do link <http://www.ppgdn.ufsc.br/>. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares no site durante o processo seletivo;

12.7. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção do processo seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecao21.ppgdn.ufsc@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

Edital retificado em 20 de novembro de 2020. (1ª retificação)

Profa. Dra. Janete Josina de Abreu
Portaria 031/2019/GR

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desastres Naturais
Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I – Parte A

Quadro de Pontuação do Curriculum Lattes

Orientações Gerais:

- a) Registrar apenas a produção contada a partir de 1º de janeiro de 2015 até a data de entrega da documentação;
- b) Organizar os documentos comprobatórios na ordem descrita nos quadros abaixo nos anexos I – Parte, A, B e C;
- c) Não serão avaliados os itens de Currículo Lattes do candidato que não apresentar os documentos comprobatórios;

GRUPO I – Títulos Acadêmicos

Será considerado unicamente o título de maior pontuação e reconhecido pela legislação vigente.

TÍTULOS	Pontuação	Nº pontos
Doutorado	7,0	
Mestrado	5,0	
Especialização	3,0	
Graduação	2,0	

* O período de 05 (cinco) anos não é aplicado ao Grupo I (Títulos Acadêmicos), que independe do período de conclusão.

GRUPO II – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

DESCRIÇÃO	Pontuação	Nº pontos
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica - EFETIVO	3,0 pontos por ano	
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica – SUBSTITUTO/ACT/CLT	1,0 ponto por ano	
Atividade de docência em capacitação técnica	1,0 ponto por ano	
Palestra/Conferência/Cursos de curta duração ministrados	0,3 ponto por atividade	
Exercício de tutoria e/ou monitoria	0,5 ponto por semestre	
Estágio de docência	0,5 ponto pela atividade	
Participação em Programa de Apoio Pedagógico/PIBID	0,5 ponto por semestre	
Ter sido contemplado com bolsa (Capes, CNPq, Pibic, Editais internos de extensão ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	1,0 ponto por semestre	
Bolsista/monitor voluntário	0,5 ponto por semestre	
Participação em Projetos de extensão à comunidade	0,5 ponto por semestre	
Exercício de outras atividades de ensino e/ou extensão (participação/atuação em grupos de estudos/pesquisa)	0,2 ponto por ano	

ANEXO I – Parte B

GRUPO III – Publicações

DESCRIÇÃO	Pontuação	Nº pontos
Autoria / Coautoria de livro em editora com conselho editorial	até 10,0 pontos por livro	
Organização individual/ coletiva de livro em editora com conselho editorial	até 5,0 pontos por livro	
Capítulo de livro (Autoria/Coautoria) em editora com conselho editorial	3,0 pontos por capítulo	
Autoria de Livro Técnico, de Manual Técnico e de Capítulo de livro Técnico	5,0; 3,0 e 2,0 pontos respectivamente por livro, manual e capítulo	
Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados no Qualis/Capes (periódico nacional ou internacional)	3,0 pontos por artigo	
Artigos em periódicos não indexados no Qualis/Capes (nacional ou internacional)	1,0 pontos por artigo	
Artigos científicos completos publicados em Congressos, simpósios e encontros internacionais	2,0 pontos por trabalho	
Artigos científicos completos publicados em Congressos, simpósios e encontros nacionais	1,0 pontos por trabalho	
Artigos completos publicado em evento regional	0,5 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em evento internacional	1,0 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em evento nacional/ regional	0,5 ponto por trabalho	
Resumo publicado em evento internacional/ nacional/ regional	0,2 ponto por trabalho	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Artigo/ matéria publicado em jornais/ revistas (de circulação semanal, quinzenal, mensal)	0,2 ponto por participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto de atividades)	
Apresentação oral de trabalho em evento científico (nacional ou internacional)	0,5 ponto por trabalho apresentado	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto das atividades)	
Apresentação de trabalho em forma de painel em evento científico (nacional ou internacional)	0,2 ponto por trabalho apresentado	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Participação em Eventos Científicos (sem apresentação de trabalho)	0,1 ponto por participação	
	(até 0,5 ponto pelo conjunto das atividades)	

ANEXO I – Parte C

GRUPO IV – Atividades Profissionais e Outras Atividades

DESCRIÇÃO	Pontuação	Nº pontos
Atuação profissional em instituições públicas ou privadas, em áreas afins às linhas de pesquisa do PPGDN	1,0 ponto por ano	
Elaboração de laudos técnicos e ou planos de gestão	0,5 ponto por atividade	
Elaboração de Relatório de pesquisa, extensão ou técnico	0,5 ponto por atividade	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Membro de conselho gestor ou comitê técnico	1,0 ponto por ano	
Trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (moderador em mesa redonda, participação em banca de avaliação, comissões, consultoria ou assessoria, emissão de pareceres, etc.)	0,5 ponto por atividade	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Organização de atividade de capacitação técnica	0,5 ponto por atividade	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Prêmio e mérito profissional ou acadêmico	2,0 pontos (de âmbito internacional)	
	1,0 ponto (de âmbito nacional)	
Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais, nacionais ou estrangeiras; ou como membro de corpo editorial	1,0 ponto por revista	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto das atividades)	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por atividade	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Participação em capacitação técnica/minicursos	0,2 por cada participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto de participações)	
Participação, como ouvinte, em qualificações ou defesas de mestrado e doutorado	0,2 por cada participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto de participações)	
Outras atividades de formação, técnicas e profissionais na área do processo seletivo	0,2 ponto por atividade	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	

OBSERVAÇÕES:

1. Frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa Intitulado:

_____ de candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais (PPGDN) da UFSC tem relação com o tema de pesquisa _____

_____ que venho desenvolvendo junto ao PPGDN.

Esclareço que o aceite da orientação se encontra condicionado à aprovação do candidato no processo seletivo promovido pelo programa e à minha disponibilidade de vaga, conforme indicado no Edital de Seleção.

Nestes termos, e para efeito da seleção pública, considero a proposta temática de pesquisa do candidato viável de ser apresentada e defendida perante a Comissão de Seleção, e me comprometo em viabilizar as condições necessárias de orientação para o seu desenvolvimento, em caso de aprovação final do candidato no processo seletivo.

Florianópolis _____ de _____ de 2020.

Prof(a). Dr(a). _____

Assinatura/Assinatura Digital: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO – BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____ candidato/a vaga no Processo Seletivo de 2020-202 para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais – PPGDN da UFSC, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que os mestrados profissionais no Brasil não são contemplados com bolsas de estudos de pós-graduação tanto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, quanto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– CNPq, e que o PPGDN não pode assegurar a oferta de bolsas de estudos para os mestrandos do curso.

Local: _____ de _____ de 2020.

Candidato/a: _____

Assinatura/Assinatura Digital: _____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº IDENTIFICADOR DO CANDIDATO: _____

AVALIADOR/A: _____

O projeto de pesquisa possui clara aderência à linha de pesquisa e temas de pesquisa, dentre os indicados no EDITAL Nº 01/PPGDN/2020?		() Sim (continua a correção)			() Não (atribuir zero)		
Critério	Peso (%)	Muito Fraco	Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(3)	(5)	(7)	(8)	(9)	(10)
a) Relevância do tema, potencial propositivo, crítico e inovador;	15						
b) Clareza dos objetivos geral e específicos propostos;	10						
c) Consistência da fundamentação teórica com a proposta de pesquisa;	15						
d) Coerência metodológica para o desenvolvimento da pesquisa;	15						
e) Potencial de impacto social e contribuições da pesquisa proposta em termos de avanços técnico-científicos para a gestão de riscos e de desastres;	10						
f) Revisão bibliográfica apresentada: aderência das referências bibliográficas à temática de pesquisa proposta e abrangência das referências bibliográficas utilizadas;	15						
g) Exequibilidade do cronograma de desenvolvimento do projeto no prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses) e adequação dos custos e meios indicados.	10						
h) Qualidade da redação e expressão escrita	10						
Nota Final	Observações:						

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão da.....etapa do Processo Seletivo EDITAL Nº 01/PPGDN/2020 realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG: _____. CPF: _____ e, estando inscrita (o) no Processo Seletivo do Mestrado Profissional apresento recurso.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura/Assinatura Digital do candidato